

## **GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 20.873, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Transfere Concessão de Permissão a título precário do Ponto de Táxi n.º 11, Prefixo n.º 79, de Senhorinha Lopes para João Alberto Maciel Ferreira, e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição legal que é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Requerimento da parte interessada, protocolado sob o n.º 31969, em 18 de dezembro de 2024, recebido na Secretaria do Gabinete do Prefeito nesta data;

Considerando o Termo de Permissão concedido à requerente, em 22 de janeiro de 2018;

Considerando o Parecer n.º 265, de 22 de novembro de 2024, da Consultoria Jurídica do Município, protocolado sob o n.º 28229;

Considerando a Orientação n.º 01, de 28 de outubro de 2024, da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS;

Considerando o Acórdão da Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADIN n.º 5.337, de 1º de março de 2021, do Supremo Tribunal Federal – STF;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.053, de 26 de agosto de 2015, que *“Dispõe sobre a exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículo de aluguel ora denominado serviço de táxi, revoga a Lei nº 4.181/2010.”*; e Decreto n.º 17.825, de 10 de setembro de 2018, que *“Regulamenta a Lei Municipal nº 5.053, de 26 de agosto de 2015, que Dispõe sobre a exploração de serviço de transporte individual de passageiros em veículo de aluguel, ora Denominado serviço de táxi.”*;

Considerando o MEMO n.º 276, de 18 de dezembro de 2024, da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito – SMIESUST;

DECRETA:

Art. 1º. É transferida a Permissão do Ponto de Táxi n.º 11, Prefixo n.º 79,

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1779

São Borja, Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

---

localizado na Avenida Presidente Vargas (frente ao Hospital Ivan Goulart), de Senhorinha Lopes, portadora do CPF n.º 306.312.200-97, residente e domiciliada na Avenida Presidente João Goulart, n.º 88, nesta cidade, para João Alberto Maciel Ferreira, portador do CPF n.º 669.006.460-34, residente e domiciliado na Rua General Abreu, n.º 488, nesta cidade.

§ 1º. O veículo a ser usado para o transporte de passageiros deverá ser mantido constantemente em condições de segurança.

§ 2º. A presente permissão poderá ser revogada sempre que for julgada inconveniente ao serviço público, a critério do Chefe do Poder Executivo.

§ 3º. O serviço ora permitido deverá se sujeitar a todas as ordens e condições emanadas da Prefeitura, a qualquer tempo.

§ 4º. Fica determinado o fiel e exato cumprimento à legislação que rege a matéria, em especial, às tabelas de preço, ficando o proprietário obrigado a comunicar à Prefeitura, por escrito, qualquer alteração ou ocorrência que houver, tanto do veículo, quanto do motorista.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 19 de dezembro de 2024.

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja  
– DOESB Edição 1779, em 23.12.2024.  
([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br))

**Reinaldo José Menezes Garcia,**  
**Chefe de Gabinete.**

---

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Número 1779

DECRETO N.º 20.874, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Transfere Concessão de Permissão a título precário do Ponto de Táxi n.º 03, Prefixo n.º 13, de Ramão Altair Andrade Caetano para Jéssica de Mattos Robalo, e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição legal que é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Requerimento da parte interessada, protocolado sob o n.º 31970, em 18 de dezembro de 2024, recebido na Secretaria do Gabinete do Prefeito nesta data;

Considerando o Termo de Permissão concedido ao requerente, em 28 de março de 2012;

Considerando o Parecer n.º 265, de 22 de novembro de 2024, da Consultoria Jurídica do Município, protocolado sob o n.º 28229;

Considerando a Orientação n.º 01, de 28 de outubro de 2024, da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS;

Considerando o Acórdão da Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADIN n.º 5.337, de 1º de março de 2021, do Supremo Tribunal Federal – STF;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.053, de 26 de agosto de 2015, que *“Dispõe sobre a exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículo de aluguel ora denominado serviço de táxi, revoga a Lei nº 4.181/2010.”*; e Decreto n.º 17.825, de 10 de setembro de 2018, que *“Regulamenta a Lei Municipal nº 5.053, de 26 de agosto de 2015, que Dispõe sobre a exploração de serviço de transporte individual de passageiros em veículo de aluguel, ora Denominado serviço de táxi.”*;

Considerando o MEMO n.º 277, de 18 de dezembro de 2024, da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito – SMIESUST;

DECRETA:

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1779

São Borja, Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

---

Art. 1º. É transferida a Permissão do Ponto de Táxi n.º 03, Prefixo n.º 13, localizado na Avenida Presidente Vargas (Praça XV de Novembro), de Ramão Altair Andrade Caetano, portador do CPF n.º 524.897.360-00, residente e domiciliado na Rua José Alencar, n.º 2793, nesta cidade, para Jéssica de Mattos Robalo, portadora do CPF n.º 020.398.310-61, residente e domiciliada na Rua Bernardo de Mello, n.º 255, nesta cidade.

§ 1º. O veículo a ser usado para o transporte de passageiros deverá ser mantido constantemente em condições de segurança.

§ 2º. A presente permissão poderá ser revogada sempre que for julgada inconveniente ao serviço público, a critério do Chefe do Poder Executivo.

§ 3º. O serviço ora permitido deverá se sujeitar a todas as ordens e condições emanadas da Prefeitura, a qualquer tempo.

§ 4º. Fica determinado o fiel e exato cumprimento à legislação que rege a matéria, em especial, às tabelas de preço, ficando o proprietário obrigado a comunicar à Prefeitura, por escrito, qualquer alteração ou ocorrência que houver, tanto do veículo, quanto do motorista.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 19 de dezembro de 2024.

**Eduardo Bonotto,  
Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja  
– DOESB Edição 1779, em 23.12.2024.  
([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br))

**Reinaldo José Menezes Garcia,  
Chefe de Gabinete.**

---



Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Número 1779

DECRETO N.º 20.838, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 1.414.457,54 (um milhão, quatrocentos e quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 6.087, de 18 de dezembro de 2023, que *“Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.”*;

Considerando o MEMO n.º 1852, de 6 de dezembro de 2024, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP, protocolado sob o n.º 32171/2024, em 19 de dezembro de 2024, recebido na Secretaria do Gabinete do Prefeito nesta data;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal n.º 6.087, de 18 de dezembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar de reforço de dotações, no valor global de R\$ 1.414.457,54 (um milhão, quatrocentos e quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), para atender a seguinte programação:

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2.009	Manutenção das Atividades do Gabinete do	
3.3.90.36.00.00.00.1500	(11) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50,00
3.3.90.39.00.00.00.1500	(12) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2.010	Apoio a Eventos e Recepções	



Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1779

São Borja, Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(21) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.131,40
03	<b>CONSULTORIA JURÍDICA</b>	
01	<b>GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
2.015	<b>Manutenção das Atividades da Consultoria</b>	
3.1.90.11.00.00.00.00.1500	(75) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.1500	(79) Diárias – Pessoal Civil	900,00
3.3.90.46.00.00.00.00.1500	(84) Auxílio Alimentação	2.500,00
05	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	
02	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
01	<b>Pagamento da Dívida Interna</b>	
3.3.90.91.00.00.00.00.1500	(3594) Sentenças Judiciais	250.000,00
07	<b>SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS</b>	
01	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
2.030	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria</b>	
3.3.90.46.00.00.00.00.1500	(40880) Auxílio Alimentação	29.000,00
08	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
02	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
2.039	<b>Manutenção da Gestão da SMDS</b>	
3.3.90.46.00.00.00.00.1500	(249) Auxílio Alimentação	2.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.1500	(251) Despesas de Exercícios Anteriores	5.020,00
08	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
02	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
2.287	<b>Bloc Prot Soc Espec Média e Alta Complex</b>	
3.3.90.46.00.00.00.00.1500	(40426) Auxílio Alimentação	12.000,00
08	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
02	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
2.288	<b>Bloco de Proteção Social Básica</b>	
3.3.90.46.00.00.00.00.1500	(40376) Auxílio Alimentação	7.500,00
09	<b>SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO</b>	
01	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
2.067	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria</b>	
3.1.90.11.00.00.00.00.1500	(517) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.1500	(522) Diárias – Pessoal Civil	1.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(40892) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.1500	(528) Auxílio Alimentação	100.000,00
09	<b>SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO</b>	
05	<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	
2.080	<b>Manutenção dos Serviços de Segurança no</b>	
3.3.90.30.00.00.00.00.1752	(41110) Material de Consumo	6.000,00
10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
03	<b>APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE</b>	
2.082	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria</b>	
3.3.90.93.00.00.00.00.1500	(42578) Indenizações e Restituições	10.000,00
10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
04	<b>ATENDIMENTO À SAÚDE</b>	
1.058	<b>Programa Salvar/Samu</b>	
3.3.90.46.00.00.00.00.1500	(42468) Auxílio Alimentação	4.800,00
3.3.90.46.00.00.00.00.2621	(42825) Auxílio Alimentação	1.600,00
10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
04	<b>ATENDIMENTO À SAÚDE</b>	
2.088	<b>Atenção Básica</b>	
3.1.90.04.00.00.00.00.1621	(41419) Contratação por Tempo Determinado	200,00
3.3.90.46.00.00.00.00.1500	(42444) Auxílio Alimentação	45.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.2621	(42814) Auxílio Alimentação	4.000,00
10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
04	<b>ATENDIMENTO À SAÚDE</b>	
2.099	<b>Construção e Manutenção do Caps 1</b>	
3.3.90.30.00.00.00.00.1600	(41543) Material de Consumo	1.000,00

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1779

São Borja, Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

3.3.90.46.00.00.00.00.1600	(41552) Auxílio Alimentação	2.700,00
10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
04	<b>ATENDIMENTO À SAÚDE</b>	
2.231	<b>Assistência à Saúde - Média e Alta Compl</b>	
3.3.90.14.00.00.00.00.1500	(42511) Diárias – Pessoal Civil	80.000,00
11	<b>SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>	
01	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
2.197	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria</b>	
3.3.90.14.00.00.00.00.1500	(40928) Diárias – Pessoal Civil	1.832,50
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	(40929) Material de Consumo	7.286,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(40934) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.800,00
3.3.90.39.00.00.00.00.2500	(42719) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.052,00
3.3.90.46.00.00.00.00.2500	(42797) Auxílio Alimentação	3.000,00
11	<b>SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>	
02	<b>PROMOÇÃO DA CULTURA</b>	
2.256	<b>Realização e Apoio às Festividades Ligad</b>	
3.3.90.31.00.00.00.00.1500	(1214) Premiações Cult. Artíst. Cient. Desport. e Outras	1.600,00
12	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
01	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
2.119	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria</b>	
3.3.90.32.00.00.00.00.1500	(40904) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	900,00
12	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
02	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
2.124	<b>Manutenção da Educação Infantil</b>	
3.3.90.46.00.00.00.00.1500	(41177) Auxílio Alimentação	126.500,00
12	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
04	<b>MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
2.296	<b>Manut.do Ens.Fund.Fundeb 30%</b>	
3.3.90.46.00.00.00.00.1540	(40678) Auxílio Alimentação	400.000,00
12	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
04	<b>MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
2.297	<b>Manut.da.Educ.Infant-Fundeb 70%</b>	
3.1.90.04.00.00.00.00.1540	(41295) Contratação por Tempo Determinado	1,00
12	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
04	<b>MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
2.298	<b>Manut.da.Educ.Infant-Fundeb 30%</b>	
3.3.90.46.00.00.00.00.1540	(40691) Auxílio Alimentação	250.000,00
13	<b>SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
01	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
2.187	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria</b>	
3.3.90.46.00.00.00.00.1500	(1479) Auxílio Alimentação	10.500,00
14	<b>SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔM., INOV. E DESBUROCRAT.</b>	
01	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
2.302	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria</b>	
3.3.90.35.00.00.00.00.1500	(40840) Serviços de Consultoria	2.584,64
3.3.90.46.00.00.00.00.1500	(40844) Auxílio Alimentação	9.500,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso, para o seu atendimento, a redução parcial no valor global de R\$ 1.414.457,54 (um milhão, quatrocentos e quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

02	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
01	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
2.009	<b>Manutenção das Atividades do Gabinete do</b>	



Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Número 1779

3.1.90.11.00.00.00.1500	(03) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50,00
3.3.90.30.00.00.00.1500	(08) Material de Consumo	4.000,00
02	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
01	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
2.010	<b>Apoio a Eventos e Recepções</b>	
3.3.90.30.00.00.00.1500	(18) Material de Consumo	3.131,40
03	<b>CONSULTORIA JURÍDICA</b>	
01	<b>GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
2.015	<b>Manutenção das Atividades da Consultoria</b>	
3.3.90.30.00.00.00.1500	(80) Material de Consumo	2.900,00
3.3.90.40.00.00.00.1500	(3793) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.500,00
05	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	
02	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
01	<b>Pagamento da Dívida Interna</b>	
4.6.91.71.00.00.00.1500	(3596) Principal da Dívida por Contrato	250.000,00
07	<b>SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS</b>	
01	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
2.030	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria</b>	
3.1.90.11.00.00.00.1500	(40867) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.500,00
08	<b>SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
02	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
2.287	<b>Bloc Prot Soc Espec Média e Alta Complex</b>	
3.3.90.30.00.00.00.1500	(40415) Material de Consumo	5.020,00
09	<b>SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO</b>	
01	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
2.067	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria</b>	
3.1.90.04.00.00.00.1500	(515) Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
09	<b>SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO</b>	
01	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
2.068	<b>Aquisição de Combustíveis e Lubrificante</b>	
3.3.90.30.00.00.00.1500	(534) Material de Consumo	1.500,00
09	<b>SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO</b>	
04	<b>SERVIÇOS URBANOS</b>	
2.290	<b>Manut. das Ativ. dos Serv. Urbanos</b>	
3.3.90.39.00.00.00.1500	(40667) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
09	<b>SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO</b>	
05	<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	
2.080	<b>Manutenção dos Serviços de Segurança no</b>	
4.4.90.52.00.00.00.1752	(41105) Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
03	<b>APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE</b>	
2.082	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria</b>	
4.4.90.30.00.00.00.1500	(42580) Material de Consumo	3.300,00
10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
04	<b>ATENDIMENTO À SAÚDE</b>	
1.058	<b>Programa Salvar/Samu</b>	
3.1.90.04.00.00.00.2621	(42824) Contratação por Tempo Determinado	1.600,00
10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
04	<b>ATENDIMENTO À SAÚDE</b>	
2.088	<b>Atenção Básica</b>	
3.1.90.16.00.00.00.1621	(799) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200,00





Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1779

São Borja, Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

3.3.90.30.00.00.00.00.2621	(42809) Material de Consumo	4.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.099	Construção e Manutenção do Caps 1	
3.3.90.30.00.00.00.00.1600	(41543) Material de Consumo	2.700,00
3.3.90.46.00.00.00.00.1600	(41552) Auxílio Alimentação	1.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.106	Farmácia Básica e Demandas Judiciais	
3.3.90.32.00.00.00.00.1500	(42539) Material, bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	96.500,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.231	Assistência à Saúde - Média e Alta Compl	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(42526) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.293	Manutenção do Cer	
3.3.90.46.00.00.00.00.1500	(42536) Auxílio Alimentação	30.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.197	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.90.11.00.00.00.00.2500	(42790) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.2500	(42730) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	4.052,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.256	Realização e Apoio às Festividades Ligad	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(1218) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.100,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.161	Manutenção dos Museus	
4.4.90.51.00.00.00.00.1500	(1183) Obras e Instalações	9.086,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.170	Manutenção da Biblioteca Pública Municip	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	(1194) Material de Consumo	1.332,50
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.119	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.33.00.00.00.00.1500	(40905) Passagens e Despesas com Locomoção	900,00
3.3.90.46.00.00.00.00.1500	(40895) Auxílio Alimentação	105.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.126	Manutenção do Ensino Fundamental - Mde	
3.3.90.46.00.00.00.00.1500	(41217) Auxílio Alimentação	21.500,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.295	Manut. do Ens. Fund. - Fundeb 70%	
3.1.91.13.00.00.00.00.1540	(41291) Obrigações Patronais	400.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.1540	(41292) Indenizações Trabalhistas	1,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Número 1779

2.298	Manut.da.Educ.Infant-Fundeb 30%	
3.1.90.04.00.00.00.1540	(40802) Contratação por Tempo Determinado	150.000,00
3.1.90.13.00.00.00.1540	(40804) Obrigações Patronais	100.000,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.187	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.90.11.00.00.00.1500	(1468) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.500,00
14	SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔM., INOV. E DESBUROCRAT.	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.302	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.90.13.00.00.00.1500	(40831) Obrigações Patronais	9.500,00
3.3.90.39.00.00.00.1500	(40842) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.584,64

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 6 de dezembro de 2024.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja  
– DOESB Edição 1779, em 23.12.2024.  
([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br))

**Reinaldo José Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.



Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Número 1779

## FAZENDA

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 07/2024

### Notifica o recebimento de recursos recebidos do Governo Federal.

O MUNICÍPIO DE SÃO BORJA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município de São Borja, da liberação de recursos financeiros provenientes do Governo Federal, ocorrido em 18/12/2024, a seguir especificado:

ÓRGÃO PROVENIENTE	DATA DO CRÉDITO	PROGRAMA E/OU AÇÃO À QUE SE DESTINA	VALOR R\$
Ministério do Esporte	18/12/24	Recurso do contrato de repasse nº910080/2021/ MESPORTE/CAIXA para a construção da Quadra Poliesportiva na Rua Oscar de Lourenço Martins	R\$238.750,00
Ministério do Esporte	18/12/24	Recurso do contrato de repasse nº928252/2022/ MESPORTE/CAIXA para a construção da Quadra Esportiva (padel) na Praça Presidente João Goulart	R\$238.750,00

São Borja-RS, 19 de dezembro de 2024.

**Jorge Adilson Almada Britto**  
Secretário Municipal da Fazenda  
Decreto nº 18.417

**Clandia Escobar Mota**  
Tesoureira  
Matrícula 1707

## CMAS

### RESOLUÇÃO Nº 12/2024

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Trabalho de Emendas Parlamentares para repasse a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Borja/RS, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 8742/1993 (LOAS) e a Lei municipal nº 5.507, de 16 de Maio De 2019. Resolve:

Art. 1º- Fica aprovado por unanimidade pelos conselheiros em reunião Ordinária do dia 20/12/2024, conforme registro na ata 475/2024, o Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar destinada a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

<b>Emenda Parlamentar nº</b>	<b>Valor</b>
431800220240007	R\$200.000,00

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja/RS, 20 de dezembro de 2024.

Eduarda Rodrigues Fernandes,  
**Presidente do CMAS**

---